



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018
Processo SEI nº 0010206-66.2023.6.02.8000

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2018, celebrado entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, e a Sra. ELIANE MARIA DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO, e a Sra. Eliane Maria da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 01 - Centro, CEP: 57980-000, Joaquim Gomes/AL, e-mail: joah3326@gmail.com, Telefone: (82) 99623-6551, resolvem ajustar o presente TERMO ADITIVO nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato nº 39/2018, que trata da locação do imóvel localizado na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 01 - Centro, Joaquim Gomes/AL, até o dia 31 de janeiro de 2025;
- b) o reajuste do valor mensal do aluguel de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), conforme negociação feita entre as partes, na gerando um aumento na ordem de, aproximadamente, de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O valor mensal do aluguel fica mantido em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) até o dia 16 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do aluguel passará de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), a partir de 17 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O impacto da execução prevista da prorrogação e do reajuste propostos, considerando-se o termo final da vigência contratual, é de R\$ 16.173,33 (dezesesseis mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no exercício de 2024, consignados no Programa de Trabalho: Ação Gestão e Administração do Programa – Custeio e Investimento – PTRES 167674, Natureza da Despesa nº 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas referentes aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, sendo seus créditos indicados através de Termos Aditivos ou Apostilamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e nos Parágrafos Terceiro da Cláusula Quarta e Primeiro da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTES TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA LOCADORA.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente (evento SEI nº 1437995), e à manifestação de vontade da Locadora (evento SEI nº 1416620).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

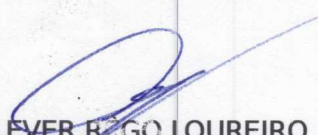
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

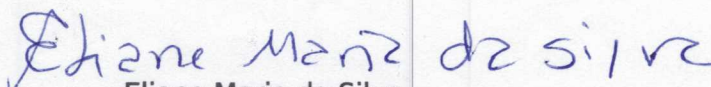
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2024.

Pelo Locatário:


Desembargador KLEVER HUGO LOUREIRO
Presidente do TRE/AL

Locadora:


Eliane Maria da Silva